

PORTARIA Nº 60/2019

O DOUTOR ANDRÉ LUIZ LOPES DE SOUZA, JUIZ DE DIREITO E DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE MAFRA, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC...

Considerando a publicação no Diário Oficial dos Municípios de SC, edição 2745 de 01/02/2019 às folhas 866, a Lei 4.383 de 29 de janeiro de 2019, que instituiu em Mafra o feriado municipal em homenagem a São José, padroeiro do Município, no dia 19 de março;

Considerando o disposto no artigo 2º da Resolução 01/85-GP, com redação dada pela Resolução 13/2016-GP e o disposto no artigo 2º da Lei 9.093/95;

RESOLVE:

Artigo 1º – Além dos feriados constantes da resolução 01/1985 do TJSC, fica instituído nesta comarca de Mafra feriado na data de **19 de março, referente à Homenagem a São José, padroeiro do Município de Mafra;**

Artigo 2º – SUSPENDER o expediente judicial e extrajudicial, bem como os prazos processuais do foro judicial da Comarca de Mafra no feriado descrito no artigo 1º.

Parágrafo único - Estabelecer que os casos urgentes serão atendidos através do plantão judicial.

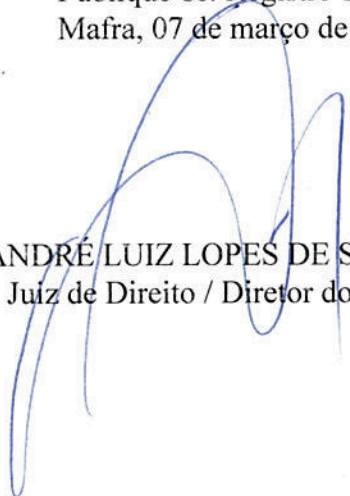
Artigo 3º – Determinar aos técnicos de suporte em informática desta Comarca que procedam os necessários ajustes no sistema, atinentes à suspensão dos prazos processuais;



Artigo 4º – Determinar que seja certificada a suspensão nos autos quando necessário, de forma análoga ao determinado no artigo 93, § 3º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça, com menção à presente portaria;

Proceda-se a publicação deste expediente na página do Tribunal de Justiça e encaminhe-se cópia desta Portaria aos representantes do Ministério Público, da subseção OAB/SC da Comarca de Mafra, às autoridades policiais locais e aos servidores, bem como à Corregedoria-Geral da Justiça, preferencialmente por meio eletrônico, procedendo-se ainda a inserção das informações aqui constantes na página da Comarca no site do TJSC.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Mafra, 07 de março de 2019.



ANDRÉ LUIZ LOPES DE SOUZA
Juiz de Direito / Diretor do Foro